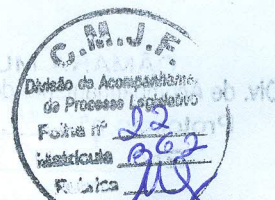




JUIZ DE FORA
PREFEITURA



Ofício Nº 11956/2019/SARH

De: Antônio Almas
Prefeito de Juiz de Fora
SARH/GBPREFEITO

quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Para: Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora
Câmara Municipal de Juiz de Fora
Rua Halfeld, 955 - Centro
Juiz de Fora - MG/ CEP: 36016-000

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1079

Em 08 / 08 / 19

Gintre

SECRETÁRIO (A)

Assunto: Sanção do Projeto de Lei nº 112/2019, de autoria do Vereador Juraci Scheffer.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei nº 13.919** que "Dispõe sobre denominação de Logradouro Público" - "Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA CORRETOR ONOFRE BATISTA a praça localizada no entroncamento das Ruas Professor Vilas Bolçadas e Rua Doutor Ferdinando Cyrne, no Bairro Santos Dumont".

Respeitosamente,

Antônio Almas
Prefeito de Juiz de Fora



LEI Nº 13.919 – de 06 de agosto de 2019.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

Projeto nº 112/2019, de autoria do Vereador Juraci Scheffer.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA CORRETOR ONOFRE BATISTA a praça localizada no entroncamento das Ruas Professor Vilas Bolçadas e Rua Doutor Ferdinando Cyrne, no Bairro Santos Dumont.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei Municipal nº 9.504, de 26 de maio de 1999: “Empresário e Filantropo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 06 de agosto de 2019.


ANTÔNIO ALMAS
Prefeito de Juiz de Fora


ANDRÉIA MADEIRA GORESKE
Secretária de Administração e Recursos
Humanos